



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 442, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo de nº 1974/2023, subscrito pelo servidor Igor Daniel Deconti Macalli;

Considerando que não se constata quaisquer das ocorrências previstas no § 8º do art. 225 da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, no período aquisitivo<sup>1</sup> de 02.10.2016 a 08.05.2023 (quinquênio), nos termos do art. 225, III e § 5º, da Lei 625/2011,

**CONCEDE** ao servidor Igor Daniel Deconti Macalli, mat. nº 240, detentor do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, licença prêmio prevista no art. 225, III e § 5º da Lei Municipal n.º 625/2011, relativamente ao período aquisitivo<sup>2</sup> de 02.10.2016 a 08.05.2023 (quinquênio), pelo período de 01 (um) mês, a ser concedida sob a forma de afastamento, a partir do dia 11 de setembro de 2023 e até 10 de outubro de 2023, devendo retornar ao trabalho em 11 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 08/09/2023.*

*Rosângela Bissolotti  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

<sup>1</sup> Período aquisitivo original de 02.10.2016 a 02.10.2021, suspenso pela LC 173/2020 e novo período aquisitivo de 02.10.2016 a 08.05.2023.

<sup>2</sup> Idem.